



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL 1073 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.049/2015 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de **RS 149.985,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	060.0.2 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	0020 – Atenção de Media e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	1.058 – Novas Instalações e Novos Imobilizados para o Centro de Reabilitação
Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor RS	7.295,00
Fonte	0123054000

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	060.0.2 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302 – Media e Alta Complexidade
Programa	0020 - Atenção de Media e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	1054 - Novas Instalações e Novos Imobilizados para a UMS
Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor RS	142.690,00
Fonte	0123054000

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

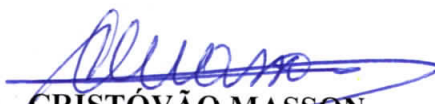
CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Termo de Compromisso		Objeto	Valor Repasse
11385.751000/1150-02 Ministério da Saúde	-	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Saúde do Município.	149.985,00

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 22 de Dezembro de 2016.


CRISTÓVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL